



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sábado, 31 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 826

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sábado, 31 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 826

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de outubro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.904, DE 31 DE OUTUBRO DE 2020

Decreta luto oficial no Município.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento do Dr. MÁRIO FRANCISCO MONTINI, ocorrido ontem na cidade de Olímpia;

Considerando que o Dr. MÁRIO FRANCISCO MONTINI, além de Advogado era ainda escritor, maçom e empresário renomado em nossa cidade;

Considerando que o ilustre Dr. MÁRIO MONTINI foi provedor da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia entre os anos de 2011 e 2017;

Considerando a atuante contribuição junto ao Thermas dos Laranjais, como Presidente do Conselho Deliberativo e também como membro da Diretoria da OAB Subseção de Olímpia em 2010/2012;

Considerando que sempre participou das atividades da sociedade olimpiense, prestando relevantes serviços de benemerência e cidadania,

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município da Estância Turística de Olímpia, como homenagem póstuma ao Ilustríssimo Dr. MÁRIO FRANCISCO MONTINI.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de outubro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA